

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

LEI Nº305, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

13 / 10 / 09
Kátia C. Amado
ASSINADORA

"Altera a Tabela do Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério – Lei Municipal nº 105/05 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela do Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Anexo V– Lei Municipal nº 105/05, especificadas no Anexo Único desta Lei, em atendimento a Lei Federal nº11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, acorrerão à conta própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos que dispuser a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 4320 de 17/06/64 e modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, EM SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (13/10/2009).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO

Prefeito Municipal

TABELA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

QUADRO PERMANENTE

NIVEL		REFERÊNCIA																	
		0 a 3	3 a 5	5 a 7	7 a 9	9 a 11	11 a 13	13 a 15	15 a 17	17 a 19	19 a 21	21 a 23	23 a 25	25 a 27	27 a 29	29 a 31			
ESP. 1	I	BASE																	
		30H	900,01	929,87	944,79	959,72	974,64	989,57	1.004,50	1.019,42	1.034,35	1.049,28	1.064,20	1.079,13	1.094,06	1.108,98	1.123,91		
ESP. 2	II	40H	1.200,01	1.241,59	1.262,37	1.283,16	1.303,95	1.324,74	1.345,53	1.366,32	1.387,11	1.407,90	1.428,69	1.449,48	1.470,27	1.491,06	1.511,85		
		20H																	
1	III	30H																	
		40H																	
		20H																	
2	IV	30H																	
		40H																	